

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.975/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026”.

Cumpre-me relatar, perante estas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, reunidas conjuntamente, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, estimando a Receita e fixando a Despesa do Estado para o exercício de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A Proposta Orçamentária evidencia os programas e ações governamentais a serem executados no exercício financeiro de 2026, registrando-se ainda que a sua elaboração está fundamentada no inciso XI do art. 105 e no inciso III do art. 159, ambos da Constituição Estadual. Na sua formulação, foram observados os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, bem como a Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, que disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado, e, por fim, a Lei nº 14.935, de 26 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONJUNTURA ECONÔMICA

Como de praxe, a Mensagem que acompanha a Proposta Orçamentária traz considerações importantes sobre a conjuntura econômica a nível estadual, nacional e mundial, explicando os desafios enfrentados pelo Governo na busca pelo desenvolvimento econômico-social do Estado.



O texto aponta a intensificação das incertezas na economia global, especialmente em razão das tensões geopolíticas crescentes, crise climática e desafios do mundo digital e inteligência artificial. Neste cenário, os preços das *commodities* oscilam, dificultando a previsibilidade econômica.

Tais fatores levam as projeções mais recentes do FMI a indicar uma leve desaceleração do crescimento da economia mundial (3,0% em 2025, contra 3,3% em 2024). Já no plano doméstico, há tendência de queda dos preços e aquecimento do mercado de trabalho, a despeito das taxas de juros, que seguem elevadas. A Mensagem destaca a importância da manutenção de políticas econômicas consistentes e previsibilidade institucional para garantia de estabilidade e atração de novos investimentos.

Segundo indicadores do IBGE, o PIB brasileiro cresceu 2,2% no segundo trimestre de 2025, quando comparado com o mesmo período em 2024. O bom desempenho deve-se em grande parte à expansão da Agropecuária (crescimento de 10,1%). Os setores de Indústria e Serviços registraram desempenhos mais modestos, mas ainda positivos (crescimento de 1,1% e 2,0%). Sob a ótica da demanda interna, houve também crescimento no consumo das famílias (1,8%), despesas do governo (0,7%), formação bruta de capital fixo (4,1%) e exportações e importações (2,0% e 4,4%, respectivamente).

Nesta toada, registre-se que a taxa de desemprego de 5,8% no segundo semestre é a menor da série histórica. Já a inflação, segundo variação do IPCA, foi de 5,4%, ligeiramente acima da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (4,5%), o que motivou a alta da SELIC pelo COPOM.

A BAHIA EM 2025

Os dados apresentados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) dão conta de um crescimento de 2,1% no primeiro semestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024. Todos os setores registraram desempenho positivo, com destaque para a Agropecuária (crescimento de 8,7%). Indústria e Serviços registraram crescimentos de 0,5% e 0,7% respectivamente.

De acordo com o levantamento Sistemático da Produção Agrícola a safra baiana de 2025 foi estimada em 12,8 milhões de toneladas, com destaque para o crescimento das colheitas de milho, mandioca, soja e café. Por outro lado, destacou-se o crescimento do turismo na Bahia. De janeiro a agosto de 2025 o Estado recebeu 133.708 visitantes internacionais, alta de 62,4% em relação ao mesmo período de 2024.

Conforme análise conjuntural SEI, a Bahia segue sendo o maior exportador do Nordeste, representando 46% das vendas externas da região em 2025. Até maio do ano corrente, as exportações baianas haviam crescido 2,6% em relação a 2024, chegando a US\$ 4,6 bilhões, apesar da queda nas exportações para a China, explicada em parte pela volatilidade dos preços das *commodities*. Já as importações registraram queda acentuada (-19%), indicando uma desaceleração na corrente de comércio exterior.

Por fim, com relação ao mercado de trabalho, a taxa de desocupação no Estado ficou em 9,1%, acompanhando a tendência de redução nacional do desemprego. De acordo com a



PNAD contínua, a população baiana ocupada alcançou 6,4 milhões de pessoas, um crescimento de 6,7% em relação a 2024. No âmbito privado o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 1,7 milhão.

Conclui a Mensagem que 2025 deve ser um ano marcado pela expansão da economia, pelo dinamismo do mercado de trabalho e bom desempenho dos setores da agropecuária e indústria no Estado da Bahia.

PERSPECTIVAS ECONÔMICAS PARA 2026

Segundo a Mensagem que acompanha o PLOA, o crescimento da economia mundial está projetado para 3,1%, enquanto a nacional deve crescer em torno de 2,4%. As previsões positivas podem, contudo, vir a ser revistas diante da persistência de conflitos geopolíticos e adoção de políticas protecionistas pelos EUA.

No contexto interno, a inflação medida pelo IPCA deve alcançar 4,4%, abaixo da meta de 4,5%. Os juros básicos da economia devem permanecer elevados, inibindo investimentos e arrefecendo a demanda interna por crédito.

Neste cenário, a projeção do crescimento da economia baiana fica em torno de 3,1%, com uma média de expansão de 2,7% ao longo dos próximos três anos. Esta expectativa se baseia no bom desempenho da Agropecuária, impulsionado pelo aumento da demanda por alimentos e alta no preço das *commodities*, ainda que alguns produtos sofram restrições no mercado externo dada a sobretaxação imposta pelo governo americano.

O setor industrial deverá ser um dos mais atingidos pelas taxas americanas, uma vez que 81,4% dos produtos afetados pela nova política pertencem a este setor. Já para os serviços, espera-se que a continuidade do dinamismo do mercado de trabalho contribua para bons resultados, especialmente diante da **aprovação da isenção de imposto de renda** para rendimentos mensais de até 5 mil reais.

A Mensagem destaca a importância dos investimentos em infraestrutura, mencionando especificamente o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) com aportes na ordem de R\$ 65,6 bilhões na Bahia até o final de 2026. Nesta perspectiva, sublinha-se ainda a importância da construção do complexo viário que inclui a ponte Salvador-Itaparica, com investimento total estimado em 12 bilhões de reais, com R\$ 533,8 milhões previstos para 2026. Outros investimentos em mobilidade urbana como a implementação do VLT, integrando a rede de transportes com o sistema metroviário na região metropolitana de Salvador importarão em mais 5,4 bilhões, dos quais 2,1 bilhões já estão previstos também para 2026.

No campo da sustentabilidade, destaca-se os investimentos privados em energia renovável (eólica, solar, hidrogênio verde e biocombustíveis), além da atuação do segmento automotivo de produção de carros elétricos, que ganhou tração com a chegada da BYD à Bahia.

Ao fim, a Mensagem reforça a importância do equilíbrio fiscal, redução do déficit público, controle do endividamento e eficácia nos gastos para a geração de mais emprego e



renda para a população. Espera-se que o planejamento e a proatividade do Governo sejam suficientes para superar as turbulências externas e internas, mantendo a Bahia no caminho do desenvolvimento regional inclusivo e sustentável.

COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

Levando em consideração o contexto econômico referenciado, o contínuo esforço para aumento da arrecadação estadual e as medidas de racionalidade administrativa, a Proposta Orçamentária do Estado para 2025 contempla o montante de **R\$ 77,4 bilhões**.

Nesse sentido, destacam-se as “crescentes limitações discricionárias do Poder Executivo quanto à repartição da totalidade das receitas orçamentárias estimadas, em decorrência do elevado volume de recursos com aplicação vinculada por mandamento legal ou constitucional”.

A composição do Orçamento proposto para 2026 está representada pelos **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** com R\$ 75,7 bilhões, ou seja, 97,8% dos recursos. Tais valores estão distribuídos entre o **Orçamento Fiscal** com R\$ 48,2 bilhões e o **Orçamento da Seguridade Social** com R\$ 27,5 bilhões, com participação de 62,3% e 35,5%, respectivamente. Adicionalmente, a proposta é complementada pelo **Orçamento de Investimento das Empresas**, integrado pelas estatais não dependentes, o qual totaliza R\$1,7 bilhão e contribui com 2,2% do total orçado. Em comparação com o Orçamento de 2025, verifica-se que esta Proposta Orçamentária para 2026 reflete um crescimento de 9,1%:

QUADRO I
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2025	R\$ 1.00 (corrente)	
		Proposta Orçamentária 2026	
		Valor	%
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	69.328.747.072	75.684.122.457	97,8
ORÇAMENTO FISCAL	44.190.869.598	48.218.791.108	62,3
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	25.137.877.474	27.465.331.349	35,5
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	1.606.585.000	1.706.033.000	2,2
TOTAL	70.935.332.072	77.390.155.457	100,0

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Destacando o papel preponderante da aferição da **Receita** na elaboração do Orçamento, a Mensagem demonstra os parâmetros observados para sua estimativa, em



especial os efeitos da variação de índices de preços, crescimento econômico, impacto das renúncias de receita autorizadas em Lei e outros fatores relevantes, tudo conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

Assim, foram considerados os valores arrecadados nos exercícios de 2022 a 2024 e a receita orçada e previsão de arrecadação para 2025, com ajustes para parâmetros que afetam o comportamento da receita pública estadual. Os índices aplicados foram demonstrados no Quadro II:

QUADRO II
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Discriminação	LDO/2026*	PLOA/2026
IGP – DI acumulado (%)	4,5	4,5
IPCA acumulado (%)	4,4	4,4
INPC (%)	3,4	3,4
Selic (%)	12,5	12,5
PIB Brasil (%)	1,7	2,4
Câmbio (R\$/US\$)	6,0	5,8
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.630,00	1.631,00
PIB Bahia (crescimento % anual)	3,1	3,1
Agropecuária	3,9	3,9
Indústria	2,7	3,6
Serviços	3,2	2,8
Projeção do PIB Ba (R\$ bilhões)	543,4	543,4

Fonte: Sepplan/SEI; Sepplan/SPO-DSO; SOF/MPO; PLOA União 2026; Boletim Focus (Bacen).

* Lei nº 14.935/2025 (LDO 2026)

Nessa perspectiva, a **Receita Total** estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social perfaz **R\$ 75,7 bilhões**, sendo que as receitas arrecadadas e administradas pelo Tesouro Estadual somam cerca de R\$ 62,9 bilhões, enquanto aquelas arrecadadas e geridas pelas entidades da Administração Indireta, e a elas vinculadas, perfazem aproximadamente R\$ 12,8 bilhões.

A Mensagem destaca ainda que do valor da receita desses Orçamentos estão deduzidos R\$ 21,8 bilhões, sendo que R\$ 10,2 bilhões são destinados ao aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e, considerado nesta proposta como dedução, R\$ 11,6 bilhões correspondem às transferências constitucionais e legais aos municípios.



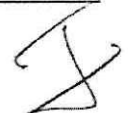
QUADRO III
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA RECEITA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1 000,00 (continua)

Discriminação	Orçamento 2025				Proposta Orçamentária 2026			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
RECEITA TOTAL (I + II + III)	57.691.045	11.637.702	69.328.747	100,0	62.923.007	12.761.115	75.684.122	100,0
I - RECEITA CORRENTE	55.474.670	3.223.035	63.697.705	91,9	58.303.980	3.633.342	66.937.822	88,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ⁽¹⁾	46.485.473	-	46.485.473	67,1	50.564.385	-	50.564.385	66,8
ICMS	37.360.309	-	37.360.309	53,9	40.944.936	-	40.944.936	54,1
Demais Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.124.964	-	9.124.964	13,2	9.619.399	-	9.619.399	12,7
Contribuições	-	3.867.302	3.867.302	5,6	-	4.513.662	4.513.662	6,0
Patrimonial	1.409.877	209.299	1.619.176	2,3	1.455.194	289.755	1.744.949	2,3
Agropecuária	-	362	362	0,0	-	525	525	0,0
Industrial	-	-	0	0,0	-	-	0	0,0
Serviços	19.465	271.714	291.179	0,4	19.462	260.424	279.886	0,4
Transferências Correntes	26.603.411	3.276.322	29.879.733	43,1	27.128.272	3.091.474	30.219.746	39,9
Outras Receitas Correntes	899.805	598.036	1.497.841	2,2	937.961	478.002	1.415.963	1,9
Deduções da Receita Corrente	(19.943.361)	-	(19.943.361)	(28,8)	(21.801.294)	-	(21.801.294)	(28,8)
Deduções - FUNDEB	(19.279.431)	-	(19.279.431)	(13,4)	(10.212.957)	-	(10.212.957)	(13,5)
Deduções - Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios	(10.663.930)	-	(10.663.930)	(15,4)	(11.588.307)	-	(11.588.307)	(15,4)
II - RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	1.240	3.222.490	3.223.730	4,6	1.468	3.647.150	3.648.618	4,8
Contribuições	-	3.180.506	3.180.506	4,6	-	3.568.826	3.568.826	4,7
Serviços	400	41.984	42.384	0,1	1.468	66.748	68.216	0,1
Outras Receitas Correntes	840	-	840	0,0	-	11.576	11.576	0,0
III - RECEITA DE CAPITAL	2.215.135	192.177	2.407.312	3,5	4.617.559	480.123	5.097.682	6,7
Operações de Crédito	1.452.796	-	1.452.796	2,1	1.910.319	-	1.910.319	2,5
Alienação de Bens	41.332	1.490	42.822	0,1	12.545	97	12.642	0,0
Amortização de Empréstimos	33.425	144.787	178.212	0,3	37.228	119.532	156.760	0,2
Transferências de Capital	687.580	45.900	733.480	1,1	2.657.467	360.494	3.017.961	4,0
Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,0	-	-	-	0,0

Fonte: Lei nº 14.818/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

(1) O tributo "contribuições de melhoria" não está instituído no Estado da Bahia



As **receitas correntes** somam R\$66,9 bilhões - consideradas as deduções ao FUNDEB e as transferências constitucionais e legais aos municípios, e correspondem a 88,4% da receita total, com crescimento previsto de 5,1%. Esta categoria é a mais representativa no âmbito estadual, composta principalmente dos tributos de competência estadual e transferências recebidas da União.

Quanto aos tributos, a receita proveniente de impostos e taxas perfaz o valor de R\$ 50,6 bilhões. O ICMS é a principal fonte da receita tributária e sua arrecadação apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas e com as ações de fiscalização e controle governamental. Sua participação na receita estimada é de 54,1% e, nesta Proposta, seu valor previsto é de R\$ 40,9 bilhões, com incremento de 9,6% em relação ao orçado para 2025 tendo em vista a adoção da variação real do PIB baiano da ordem de



3,1%, conforme estimado pela SEI.

As receitas de transferências correntes, cuja previsão é de R\$ 30,2 bilhões, contribuem com 39,9% da receita total. Aqui estão compreendidas as transferências da União para o Estado por meio de cotas-partes, provenientes, principalmente, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE com R\$ 18,3 bilhões, do IPI Exportação, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – (CIDE).

As receitas correntes também compreendem as transferências da União para programas específicos e as originárias de seus Fundos, a exemplo dos recursos do FUNDEB, com R\$ 6,1 bilhões, do Sistema Único de Saúde - SUS (R\$ 2,8 bilhões) e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE com R\$ 424 milhões; os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao FUNDEF (R\$ 1,3 bilhões); as verbas originárias de contribuições dos servidores para os fundos de assistência médica (R\$ 1,6 bilhão) e de previdência (R\$ 2,9 bilhões); usufruto do patrimônio próprio com R\$1,7 bilhão e, em proporção reduzida, de atividades industriais, agropecuárias e de serviços.

Cita-se ainda a categoria “outras receitas correntes”, que totaliza R\$ 1,6 bilhão do montante de recursos orçados, e conforme sublinha a Mensagem PLOA, “é composta de multas administrativas, contratuais e judiciais não decorrentes de tributos, de indenizações e de restituições, da compensação financeira entre regimes previdenciários, dentre outros, e, principalmente, dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP)”.

As **receitas de capital**, por sua vez, “são provenientes da expectativa de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão em espécie, de bens e direitos, bem como daqueles recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital”. Na Proposta para 2026, tais recursos perfazem aproximadamente R\$ 5,1 bilhões.

Cabe mencionar ainda as **operações de crédito**, para as quais está previsto o valor de R\$1,9 bilhão, a ser destinado à ampliação da capacidade de investimentos, de forma a impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Por fim, as **receitas correntes intraorçamentárias** perfazem R\$ 3,6 bilhões e são aquelas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Desta forma, na consolidação das contas públicas, essas receitas, e, também, as despesas, poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão nos Orçamentos. A quase totalidade destas receitas corresponde às contribuições patronais para a previdência e a assistência médica dos servidores públicos estaduais.

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

No que tange à **Despesa** do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, explica a



Mensagem PLOA que esta é fixada em igual valor ao da receita estimada, portanto, em **R\$ 75,7 bilhões**. O montante é composto pelas **despesas correntes**, orçadas em R\$ 64,4 bilhões; **despesas de capital**, que totalizam R\$ 11,2 bilhões, e mais R\$100 milhões destinados à reserva de **contingência**.

Dentre as despesas correntes, a de maior monta é a destinada a pessoal e encargos pessoais (R\$ 38,2 bilhões, 50,5% da despesa total). Já dentre as despesas de capital, a mais significativa diz respeito aos investimentos, fundamentais para impulsionar o desenvolvimento do Estado, orçados em R\$ 8,1 bilhões:

QUADRO IV
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA DESPESA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2025				Proposta Orçamentária 2026			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
DESPESA TOTAL (I + II + III)	57.691.045	11.637.702	69.328.747	100,0	62.923.007	12.761.115	75.684.122	100,0
I - DESPESAS CORRENTES	50.087.858	11.289.100	61.376.958	88,5	52.203.637	12.163.040	64.366.677	85,1
Pessoal e Encargos Sociais	31.385.009	5.861.000	37.246.009	53,7	31.442.098	6.773.133	38.215.231	50,5
Juros e Encargos da Dívida	1.358.350	-	1.358.350	2,0	1.868.445	-	1.868.445	2,5
Outras despesas Correntes	17.344.499	5.428.100	22.772.599	32,9	18.893.094	5.389.907	24.283.001	32,1
II - DESPESAS DE CAPITAL	7.503.187	348.602	7.851.789	11,3	10.619.370	598.075	11.217.445	14,7
Investimentos	5.313.743	95.602	5.409.345	7,8	7.681.618	403.075	8.084.693	10,7
Inversões Financeiras	764.287	253.000	1.017.287	1,5	1.052.956	195.000	1.247.956	1,7
Amortização da Dívida	1.425.157	-	1.425.157	2,1	1.884.796	-	1.884.796	2,5
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000		100.000	0,1	100.000		100.000	0,1

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

Limites para Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

Respeitando-se o limite legal de 60% fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à fixação de despesas de pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), esta foi estimada em R\$ 63,5 bilhões.

A Mensagem do Sr. Governador indica que o cenário evidenciado no Quadro V, reproduzido abaixo, sugere a necessidade de intensificação das medidas de redução e controle dos gastos com pessoal e encargos sociais por parte da Administração Pública Estadual, bem como a permanente busca pela melhoria da arrecadação:



QUADRO V
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RELAÇÃO ENTRE DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	Limite da LRF		Proposta Orçamentária 2026	
	Legal	Prudencial ⁽¹⁾	RS	Part. (%)
1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ⁽²⁾⁽³⁾			63.543.649	100,00
2. PESSOAL PARA LIMITE	60,00	57,00	33.523.050	52,76
PODER LEGISLATIVO	3,40	3,23	1.358.909	2,14
PODER JUDICIÁRIO	6,00	5,70	3.061.681	4,82
PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE A DEFENSORIA PÚBLICA	48,60	46,17	28.244.607	44,45
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	1,90	857.853	1,35

Fonte: Proposta Orçamentária 2026

(1) o limite prudencial corresponde a 95% do limite legal

(2) no cálculo da RCL estão incluídos os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao Fundef, no valor de R\$ 1,3 bilhões.

(3) RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal

Despesas Por Poder, Ministério Público e Defensoria Pública

As dotações consignadas aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, tiveram como base de cálculo os dispositivos normativos previstos na 14.935/2025 (LDO 2026), e foram distribuídas na forma demonstrada no Quadro VI:

QUADRO VI
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PODER, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2025		Proposta Orçamentária 2026	
	RS	%	RS	%
TOTAL DO ORÇAMENTO	69.328.747	100,0	75.684.122	100,0
LEGISLATIVO	1.523.738	2,2	1.742.246	2,3
JUDICIÁRIO	3.907.788	5,6	4.551.058	6,0
EXECUTIVO ⁽¹⁾	62.455.183	90,1	67.696.509	89,4
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.063.535	1,5	1.249.430	1,7
DEFENSORIA PÚBLICA	378.503	0,5	444.879	0,6

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

(1) Inclui a Reserva de Contingência



Alocação de Recursos Por Categoria Programática

A Proposta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fixa distribui as despesas entre as categorias programáticas de Atividades, Projetos, Operações Especiais, e Reserva de Contingência.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340035003500360032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para as **Atividades** estão destinados R\$ 43,6 bilhões, distribuídos entre despesas de manutenção da máquina pública e aquelas de caráter finalístico (vinculadas à prestação continuada de serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança pública e justiça). As primeiras totalizam R\$ 10,5 bilhões, enquanto as últimas, aproximadamente R\$ 33,2 bilhões.

Aos **Projetos**, que consistem no conjunto de ações realizadas com vistas à expansão, melhoria e aperfeiçoamento da ação governamental de oferta de bens e serviços de interesse social, são alocados recursos da ordem de R\$ 11,4 bilhões.

As **Operações Especiais** são, em grande parte, custeadas com recursos do Tesouro Estadual, sendo-lhes consignados R\$ 20,5 bilhões. Também nesta categoria programática estão contempladas as emendas parlamentares individuais (§§ 9º e 10, do art. 160, da Constituição Estadual, combinado com o art. 49 da LDO 2026), o pagamento de sentenças judiciais, indenizações e outras obrigações específicas do Estado, como também o pagamento de aposentados e pensionistas.

Por fim, para a **Reserva de Contingência**, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, ficou destinado o valor de R\$ 100 milhões. Os recursos serão alocados no atendimento a passivos contingentes e outros riscos, além de eventos fiscais imprevistos, nos termos da LC nº 101/2000.

Alocação de Recursos Por Área e Função de Governo

Na distribuição de recursos por área e função de governo, o Social seguirá sendo priorizado pelo Executivo, uma vez que apresenta as maiores carências do Estado. Com isso, a área está contemplada com 71,3% do total de recursos orçados para 2026, ou seja, R\$ 54 bilhões. Têm participação destacada, concentrando aproximadamente a metade da despesa total prevista nesta Proposta, as funções Saúde (17,3%), Previdência Social (17,3%), Educação (16,4%), e Segurança Pública (10%).

Denotando a preocupação do Governo em responder, de forma imediata, ao fenômeno da migração de facções criminosas para a Bahia, a Proposta contempla especial atenção aos investimentos em Segurança Pública, contemplada com R\$ 7,6 bilhões, que devem ser aplicados em ações de combate a organizações criminosas e às medidas de prevenção à criminalidade e preservação de vidas.

Segundo dados da Mensagem PLOA, a Área de Produção, com participação de 5,3% do total da despesa, recebeu o aporte de R\$ 4 bilhões. Já para a Área de Gestão Pública está proposto o valor de R\$ 2,6 bilhões, representando 3,4% das despesas, na sua totalidade concentrado na função Administração.



As funções Legislativa, Judiciária e Essencial à Justiça, da competência dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tiveram incremento de 15,9% no valor previsto comparado ao orçado para 2025, contando com um aporte total de R\$ 8,2 bilhões e correspondendo a 10,8% do total.

Por fim, os Encargos Especiais estão estimados em R\$ 6,8 bilhões, equivalendo a 8,9% da despesa total fixada na Proposta.

Tais valores seguem discriminados no Quadro VIII:

QUADRO VIII
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÃO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2025		Proposta Orçamentária 2026	
	Total	%	Total	%
1. Área Social	50.193.151	72,4	53.992.119	71,3
Previdência Social	12.083.846	17,4	13.119.373	17,3
Saúde	12.047.276	17,4	13.081.080	17,3
Educação ⁽¹⁾	13.575.190	19,6	12.406.235	16,4
Segurança Pública	7.058.665	10,2	7.563.855	10,0
Urbanismo	1.971.906	2,8	3.693.480	4,9
Saneamento	873.303	1,3	1.203.139	1,6
Direitos da Cidadania	1.177.550	1,7	1.182.190	1,6
Assistência Social	335.765	0,5	342.217	0,5
Trabalho	217.584	0,3	222.606	0,3
Desporto e Lazer	289.014	0,4	310.390	0,4
Cultura	352.008	0,5	457.333	0,6
Habitação	196.233	0,3	393.404	0,5
Energia	14.811	0,0	16.817	0,0
2. Área de Produção	3.710.606	5,4	4.045.236	5,3
Agricultura	1.008.124	1,5	1.332.233	1,8
Transportes	1.282.607	1,9	1.337.989	1,8
Comércio e Serviços ⁽²⁾	509.251	0,7	412.141	0,5
Ciência e Tecnologia	241.851	0,3	261.153	0,3
Gestão Ambiental	230.564	0,3	279.009	0,4
Indústria	253.686	0,4	225.720	0,3
Comunicações	176.325	0,3	187.665	0,2
Organização Agrária	8.198	0,0	9.326	0,0
3. Gestão Pública	2.552.448	3,7	2.603.236	3,4
Administração	2.552.448	3,7	2.603.236	3,4
Relações Exteriores	0	0,0	0	0,0
4. Encargos Especiais	5.703.490	8,2	6.752.555	8,9
Serviço da Dívida Interna e Externa	2.681.107	3,9	3.614.000	4,8
Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros	3.022.383	4,4	3.138.555	4,1
5. Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	7.069.054	10,2	8.190.976	10,8
Judiciária	3.907.788	5,6	4.551.058	6,0
Legislativa	1.457.238	2,1	1.672.246	2,2
Essencial à Justiça	1.704.028	2,5	1.967.672	2,6
6. Reserva de Contingência	100.000	0,1	100.000	0,1
TOTAL	69.328.749	100,0	75.684.122	100,0

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026

(1) Exclui-se o aporte do Estado ao Fundeb e inclusive precatórios Fundeb

(2) Inclusive Turismo



Aplicações Constitucionais e Legais

A Peça Orçamentária de 2026 atende ainda a **aplicação mínima** exigida pela legislação pertinente quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, os serviços de saúde e o desenvolvimento da ciência e tecnologia. O combate e a erradicação da pobreza, por sua vez, obedecem a legislação estadual pertinente.

Para o ensino, está previsto o valor de R\$ 14,4 bilhões, incluindo as transferências ao FUNDEB, cujo aumento perfaz 9,9% quando comparado ao orçado em 2025. Tais valores representam 26,3% da Receita de Impostos Líquida (R\$ 54,8 bilhões), superando o limite mínimo de 25% imposto pela Constituição.

Para a saúde, o aporte total alcança R\$ 7,3 bilhões, correspondendo a 13,4% da Receita de Impostos, e acima do percentual mínimo de 12% fixado pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

A Mensagem aponta ainda os investimentos para a ciência e tecnologia, realizados através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, e orçados em R\$ 210,4 milhões, em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 7.888/2001.

Já as ações de combate e erradicação da pobreza contemplam o valor de R\$ 1 bilhão, cumprindo o parâmetro estabelecido pela Lei nº 7.988/2001 e Lei nº 13.564/2016:

QUADRO IX
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMBATE À POBREZA E
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Discriminação	R\$ 1.000,00 (corrente)							
	Orçamento 2025				Proposta Orçamentária 2026			
	Limite		Orçado		Limite		Orçado	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
I. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA ¹				50.351.206				54.830.708
EDUCAÇÃO (Art. 212 da CF)	25,0	12.587.802	26,0	13.109.367	25,0	13.707.677	26,3	14.408.901
SAÚDE (EC nº 29/2000)	12,0	6.042.145	13,5	6.789.680	12,0	6.579.685	13,4	7.334.263
II. RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA				19.066.577				20.981.798
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Lei nº 7.888/01)	1,0	191.181	1,0	191.181	1,0	210.356	1,0	210.356
III. COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (Leis nºs 7.988/01 e 13.564/16)		-		862.944		-		1.018.674
IV. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR ² (EC nº 30, art. 2º)				57.229.420				65.047.362
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE CARÁTER IMPOSITIVAS	1,0	572.294		572.294	1,0	650.474		650.474

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026
1. Receita de impostos estaduais e transferências de impostos federais, deduzidas as transferências aos municípios.
2. RCL incluída no exercício anterior à elaboração da LOA: LOA 2025 (RCL 2024) + LOA 2026 (RCL 2025).



Cabe ressaltar, por fim, que em cumprimento ao que determina o art. 49 da Lei nº 14.935/2025 (LDO 2026), a Proposta apresentada contempla a provisão de recursos no valor aproximado de R\$ 650,5 milhões para as emendas parlamentares individuais – um incremento de 13,7% dos recursos em comparação ao orçamento de 2025. Vale lembrar que para as emendas deve ser observada a destinação obrigatória de, no mínimo, 50% para a área da saúde e 15% para a área da educação, ficando o restante para alocação em qualquer área temática do PPA 2024-2027.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimentos agrega as Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, classificadas como não dependentes. Para o Orçamento, está previsto o valor de R\$ 1,7 bilhão, destinando-se mais aportes para as áreas de Saneamento (76,1%) e Energia (14,8%):

QUADRO X
Orçamento de Investimento das Empresas
APLICAÇÃO POR FUNÇÃO
Recursos Próprios e de Terceiros

Função	R\$ 1.000,00 (corrente)			
	Orçamento 2025		Proposta Orçamentária 2026	
	R\$	%	R\$	%
Saneamento	1.138.308	70,9	1.298.426	76,1
Energia	252.900	15,7	252.900	14,8
Trabalho	35.000	2,2	33.000	1,9
Administração	45.377	2,8	22.198	1,3
Comércio e Serviços	80.000	5,0	60.000	3,5
Ciência e Tecnologia	10.000	0,6	6.509	0,4
Urbanismo	45.000	2,8	33.000	1,9
TOTAL	1.606.585	100,0	1.706.033	100,0

Fonte: Lei nº 14.813/2025 (LOA 2025) e Proposta Orçamentária 2026



Conclui-se, pois, que mesmo diante da persistência das incertezas e dificuldades pela escassez de recursos para a execução das despesas, a Proposta contempla a continuidade das importantes ações governamentais em andamento e a gestão estratégica dos Programas previstos no Plano Plurianual Participativo do Estado da Bahia - PPA 2024-2027.

Por fim, frisa o Governo o compromisso com a adoção de medidas voltadas para a ampliação das receitas, o que se faz através da melhoria da gestão fiscal e combate à sonegação, e com a busca por novas fontes de financiamento e estímulos ao crescimento da economia. Somam-se a tais medidas ações de otimização dos gastos públicos, além do esforço contínuo no aprimoramento dos instrumentos legais de planejamento, em especial os orçamentos anuais, tudo com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal e a correta avaliação das políticas públicas e ações governamentais.

O projeto recebeu um total de 5.785 emendas de parte dos Srs. Parlamentares, totalizando R\$ 2.685.807.056,00, propondo alterações nos recursos destinados às diversas funções de governo, principalmente nas áreas da saúde, educação, abastecimento de água, habitações populares, desenvolvimento urbano, desenvolvimento rural e saneamento básico, demonstrando a preocupação dos membros desta Casa para com as carências da nossa população. Considerada a destinação das emendas por secretaria, temos como as que mais receberam indicações de recursos as de: Desenvolvimento Urbano (143 emendas, totalizando R\$ 845,2 milhões), Educação (1.328 emendas, R\$ 412,2 milhões), Saúde (1.161 emendas, R\$ 374,8 milhões); Desenvolvimento Rural (1.473 emendas, R\$ 313,1 milhões); Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (349 emendas, R\$ 205,4 milhões); Infraestrutura (83 emendas, R\$ 210,4 milhões); e Segurança Pública (397 emendas, R\$ 129,9 milhões).

Porém, a despeito do inquestionável interesse público e alcance social das emendas propostas pelos Srs. Parlamentares, estas não podem, contudo, ser acatadas, uma vez que não há o indicativo das fontes dos recursos necessários para sua implementação, contrariando, assim, o disposto no inciso II do § 3º do art. 160 da Constituição do Estado.

Rejeito, portanto, tais emendas, ressalvadas as emendas impositivas (emendas parlamentares individuais) apresentadas pelos Deputados, na forma prevista no art. 160 da Carta Estadual, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 30, de 29 de maio de 2023, as quais opino pela aceitação, considerado o valor total, por Parlamentar, de R\$ 10.324.979,00, e observadas as disposições pertinentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Cumpre-me, por fim, apresentar as seguintes emendas de Relator ao Projeto de Lei nº 25.975/2025, no objetivo de aperfeiçoar a proposição:

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Alterar, na ação 7857 - Requalificação de Equipamento Cultural, a Subfunção de 91 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico para 392 - Difusão Cultural, permanecendo inalterados os demais atributos.

Justificativa: A alteração se justifica em razão de novo entendimento quanto à classificação



da subfunção programática da ação, garantindo maior aderência entre objetivo da ação e subfunção.

EMENDA DE RELATOR Nº 02

Alterar, no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, no órgão 22 - Secretaria da Cultura, nas Unidades Orçamentárias 03.22.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão e 03.22.202 - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, a subfunção da ação 7857 - Requalificação de Equipamento Cultural de 91 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico para 392 - Difusão Cultural, mantendo-se inalterados os demais atributos.

Justificativa: A alteração se justifica em razão de novo entendimento quanto à classificação da subfunção programática da ação, garantindo maior aderência entre objetivo da ação e subfunção.

EMENDA DE RELATOR Nº 03

Incluir, no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, do Órgão 15 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, da Unidade Orçamentária 15.304 - Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, a ação 2009 - Encargos com Benefícios Especiais, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 15 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 15.304 - Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

Função: 22- Indústria

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Objetivo: Atender despesas com encargos de benefícios concedidos mediante leis específicas, tais como pensões especiais, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-creche ou pré-escolar, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-moradia, auxílio-fardamento de militar, indenização de transporte de bagagem para militar e demais benefícios não previdenciários.

Grupo de Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro



Valor: R\$ 5.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação da ação 2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos, do mesmo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, da destinação de recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00, no valor de R\$ 5.000,00, permanecendo inalterados os demais atributos.

Justificativa: A inclusão da ação é necessária para corrigir a programação, ajustando a execução atual do RH Bahia.

EMENDA DE RELATOR Nº 04

Incluir, no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, o Órgão 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE, a Unidade Orçamentária 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGECEF, bem como o respectivo Programa de Trabalho, na forma abaixo:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE

Unidade Orçamentária: 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGECEF

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

Ação: 5139 - Construção da Ponte Salvador - Ilha de Itaparica - Sistema Viário Oeste

Objetivo: Construir a ponte Salvador - Ilha de Itaparica, através de Parceria Público Privada - PPP, visando dar continuidade a implementação do Sistema Viário Oeste - SVO, transpondo obstáculos, reduzindo as distâncias e estabelecendo o desenvolvimento socioeconômico de sua área de influência.

Produto: 262 - Ponte construída

Quantidade: 12.400,00 metros

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro e 125 - Operações



de Crédito Externas em Moeda

Valor: R\$ 349.615.000,00

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE

Unidade Orçamentária: 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGEFCF

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

Ação: 5578 - Gerenciamento do Projeto de Implantação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica

Objetivo: Gerenciar o projeto de implantação do sistema rodoviário ponte Salvador - Ilha de Itaparica, através de apoio e serviços técnicos especializados, assessoria técnica e monitoramento das ações necessárias à sua realização.

Produto: 2667 - Projeto da ponte gerenciado

Quantidade: 1 unidade

Grupo de Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 24.140.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação total de dotação do Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 24.801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 24 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Unidade Orçamentária: 24.801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário



Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

Ação: 5139 - Construção da Ponte Salvador - Ilha de Itaparica - Sistema Viário Oeste

Objetivo: Construir a ponte Salvador - Ilha de Itaparica, através de Parceria Público Privada - PPP, visando dar continuidade a implementação do Sistema Viário Oeste - SVO, transpondo obstáculos, reduzindo as distâncias e estabelecendo o desenvolvimento socioeconômico de sua área de influência.

Produto: 262 - Ponte construída

Quantidade: 12.400,00 metros

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro e 125 - Operações de Crédito Externas em Moeda

Valor: R\$ 349.615.000,00

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 24 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Unidade Orçamentária: 24.801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

Ação: 5578 - Gerenciamento do Projeto de Implantação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica

Objetivo: Gerenciar o projeto de implantação do sistema rodoviário ponte Salvador - Ilha de Itaparica, através de apoio e serviços técnicos especializados, assessoria técnica e monitoramento das ações necessárias à sua realização.

Produto: 2667 - Projeto da ponte gerenciado

Quantidade: 1 unidade

Grupo de Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 24.140.000,00

Justificativa: Necessidade de inclusão da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE para coordenar, articular, promover, acompanhar e



integrar as ações e projetos prioritários da fase de implantação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica, conforme a Lei nº 15.004 de 22 de outubro de 2025.

EMENDA DE RELATOR Nº 05

Incluir, no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, o Órgão 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE, a Unidade Orçamentária 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGECEF, bem como o respectivo Programa de Trabalho, na forma abaixo:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE

Unidade Orçamentária: 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGECEF

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2001 - Administração de Pessoal e Encargos

Objetivo: Atender despesas de pessoal com vencimentos, vantagens e obrigações patronais.

Grupo de Despesa: 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 6.450.000,00

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica – SVPONTE

Unidade Orçamentária: 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGECEF

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos

Objetivo: Atender despesas com auxílios transporte e alimentação para servidores e empregados públicos, inclusive em contratação por tempo determinado - Reda e CLT, conforme autorização legal.



Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor : R\$ 130.000,00

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica – SVPONTE

Unidade Orçamentária: 41.101 - Diretoria de Gestão e Execução de Contratos Finalísticos - DGECEF

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2022 - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv

Objetivo: Atender despesas com a contribuição patronal para o sistema de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais e seus dependentes, inclusive dos servidores em Regime Especial de Direito Administrativo - Reda.

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 91 - Aplicação Direta Dec de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr dos Orç Fiscal e Seg Social

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 130.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação do Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 24.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA - APG, da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 24 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Unidade Orçamentária: 24.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA - APG

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2001 - Administração de Pessoal e Encargos

Objetivo: Atender despesas de pessoal com vencimentos, vantagens e obrigações patronais.



Grupo de Despesa: 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 6.450.000,00

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 24 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Unidade Orçamentária: 24.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA - APG

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos

Objetivo: Atender despesas com auxílios transporte e alimentação para servidores e empregados públicos, inclusive em contratação por tempo determinado - Reda e CLT, conforme autorização legal.

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 130.000,00

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 24 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Unidade Orçamentária: 24.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA - APG

Esfera: 1 - Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2022 - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv

Objetivo: Atender despesas com a contribuição patronal para o sistema de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais e seus dependentes, inclusive dos servidores em Regime Especial de Direito Administrativo - Reda.

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 91 - Aplicação Direta Dec de Operação entre Órgãos, Fundos e



Entidades Integr dos Orç Fiscal e Seg Social

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Valor: R\$ 130.000,00

Justificativa: Necessidade de inclusão da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE para coordenar, articular, promover, acompanhar e integrar as ações e projetos prioritários da fase de implantação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica, conforme a Lei nº 15.004 de 22 de outubro de 2025.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como pelo seu caráter de grande mérito, opino pela aprovação com as modificações introduzidas pelas emendas impositivas e pelas emendas de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.



Deputado Vitor Bonfim
Relator

